

**Processo nº 3250/2016**

**Produto/serviço:** Gás

**Tipo de problema:** Facturação e cobrança de dívidas/ Facturação incorrecta

**Direito aplicável:** Art.º 277º alínea e) do Código de Processo Civil

**Pedido do Consumidor:** Esclarecimento dos valores apresentados a pagamento e relativos ao período de Maio de 2015 a Junho de 2016 (€610,12), com rectificação de acordo com as leituras reais do contador e anulação dos valores correspondentes a consumos prestados há mais de seis meses face à data de emissão da facturação.

### **Sentença nº 218/2016**

---

**PRESENTES:**

(reclamante no processo)

(reclamadas)

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o julgamento foi junto ao processo um mail, datado de 5/12/2016, enviado pela ---, no qual se informa que *“de acordo com a informação prestada pelo Operador de Rede de Distribuição (ORD), as leituras finais de contrato foram corrigidas para ativa de vazio 6389 kwh e fora de vazio 9150 kwh, a 2016/02/23”* e que a reclamante tem um crédito no valor de 35,69 euros

Verifica-se ainda que a reclamante tem uma factura em divida à ---, no valor de 35,78€.

Assim, no prazo de oito dias, a reclamante irá à loja ---- (Balcão de atendimento Laranjeiras ou Marvila) para receber o valor de 35,69 euros sendo, para tal, suficiente exhibir o mail que foi enviado pela ---. No prazo de 15 dias, após esse recebimento, a reclamante deverá pagar à ---- a factura no valor de 35,78€.

---

**DECISÃO:**

Em face da situação descrita, julga-se resolvida a reclamação nos termos acima definidos.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 7 de Dezembro de 2016

O Juiz Árbitro

-----  
(Dr José Gil Jesus Roque)

